



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 243/15

Contrato nº. 284/2016

Processo Administrativo nº 15.738/16 - Anexado ao de nº 8.106/15 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **VITOR FIORAVANTI N. GARCIA E BIANCA FORAVANTI N. CASSETTARI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO MILITAR DE BOTUCATU/SP ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o aluguel com base no índice IGPM/FGV.


Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **VITOR FIORAVANTI N. GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.025.375-X inscrito no CPF/MF sob o nº 390.141.828-80, residente e domiciliado na Avenida Marques do Paraná, nº 349, Bloco 02, Apto nº 1503, Niterói - RJ e a Sra. **BIANCA FORAVANTI N. CASSETTARI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 43.721.902-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 362.880.568-63, residente e domiciliada na Rua Djalma Dutra, 812, Vila São Lucio, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 29 de maio de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **29/05/2016 e término em 28/05/2017**, vigorando para o referido período o valor mensal de R\$ 1.880,91 (um mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), reajustado com base na variação do IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 13 JUN 2016

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

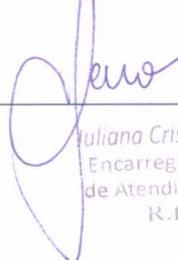
PP

  
VITOR FIORAVANTI N. GARCIA  
LOCADOR

  
BIANCA FORAVANTI N. CASSETTARI  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.

  
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3